

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3.979/2021**

**LEI nº 3.979/2021**

Data : 13 de abril de 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 189.949,08 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), e dá outras providências.

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 189.949,08 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), referente a repasse de subvenções sociais para Aquisição de Equipamentos para criação de cinco novos leitos de UTI na Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

**11 – SECRETARIA DE SAÚDE**

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde  
10.301.1003.6-069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3500 0303 01.02.00.00 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.....189.949,08  
**Total..... 189.949,08**

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

**02– SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

02.001 – Divisão de Recursos Humanos  
04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria da Administração  
0250 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....189.949,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Henrique Ferreira Franco

**Código Identificador:9445C5FB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3.980/2021**

**LEI nº 3.980/2021**

Data : 13 de abril de 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Extraordinário no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como medida de enfrentamento da Emergência COVID- 19, para a Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

**11 – SECRETARIA DE SAÚDE**

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde  
10.122.1006.2-166– Enfrentamento de Emergência COVID-19  
3298 0338 09.02.06.20 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.....150.000,00  
**Total..... 150.000,00**

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro da FR 338

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Henrique Ferreira Franco

**Código Identificador:9B836874**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 2.222/2021**

**DECRETO nº 2.222/2021**

**JAELSON RAMALHO MATA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com base na Lei nº 3.979/2021, autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 189.949,08 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), referente a repasse de subvenções sociais para Aquisição de Equipamentos para criação de cinco novos leitos de UTI na Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

**11 – SECRETARIA DE SAÚDE**

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde  
10.301.1003.6-069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3500 0303 01.02.00.00 3.3.50.43.00.00 Subvenções  
Sociais.....189.949,08

**Total.....** 189.949,08

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

## 02– SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02.001 – Divisão de Recursos Humanos  
04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria da Administração  
0250 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de  
consumo.....189.949,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Henrique Ferreira Franco

**Código Identificador:**6F517159

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.223/2021

### DECRETO nº 2.223/2021

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com base na Lei nº 3.980/2021, autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Extraordinário no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como medida de enfrentamento da Emergência COVID-19, para a Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

## 11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde  
10.122.1006.2-166 – Enfrentamento de Emergência COVID-19  
3298 0338 09.02.06.20 3.3.50.43.00.00 Subvenções  
Sociais.....150.000,00

**Total.....** 150.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro da FR 338

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 13 de abril de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Henrique Ferreira Franco

**Código Identificador:**919EBA9D

## GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO Nº55

### ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP),

decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021, publicado na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) – Autorização 53 Gabinete do Prefeito, edição de 09/04/2021 nº 2239.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 70 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

LEIA-SE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.

**CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2020– PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERCOMTEL S/A. TELECOMUNICAÇÕES  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: CONTRATANTE decide: em atendimento ao que foi solicitado pelo Secretário de Indústria e Comércio e Turismo dessa municipalidade Sr. Bruno Leonardo Batistella Castanho no ofício anexo nº 11/2021 e autorizado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal Jaelson Ramalho Matta em 05 de abril de 2021, e com fundamento na *alínea a* Inciso I do artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide: alterar o objeto da dispensa de licitação de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR para FORNECIMENTO DE INTRANET.

Bandeirantes PR, 05 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**JAELSON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

Sercomtel S/A. Telecomunicações

**RICARDO DE ALMEIDA ANDERAOSS CASSIS**

Procurador

Sercomtel S/A. Telecomunicações

**ROSEMEIRE MARTINS BOCALETE**

Procuradora

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS.

Rodrigo Lopes da Silva Bandeirantes - ME  
Maria Leonel de Santana - ME  
HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ERRATA

Na publicação da RATIFICAÇÃO DE DISPENSA cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021, publicado na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) – Autorização 54 Gabinete do Prefeito, edição de 12/04/2021 nº 2240.

ONDE SE LÊ:

ITEM – 30.000 (TRÊS MIL) - ETIQUETAS PATRIMONIAIS EM ALUMÍNIO – TAMANHO 46 X15X0,5 MM IMPRESSÃO COLORIDA – COM ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE – CANTOS ARREDONDADOS – NUMERADAS COM CÓDIGO DE BARRAS VALOR UNITÁRIO R\$ 0,32 – VALOR TOTAL R\$ 9.600,00.

LEIA-SE

ITEM – 30.000 (TRINTA MIL) - ETIQUETAS PATRIMONIAIS EM ALUMÍNIO – TAMANHO 46 X15X0,5 MM IMPRESSÃO COLORIDA – COM ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE – CANTOS ARREDONDADOS – NUMERADAS COM CÓDIGO DE BARRAS VALOR UNITÁRIO R\$ 0,32 – VALOR TOTAL R\$ 9.600,00.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2021.

**CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitações

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria n.º 1.478, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, decorrente do Chamamento de Licitação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 3.956/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

12 MESES - SUBVENÇÃO SOCIAL PROJETO USINA DA CIDADANIA – VLR UNIT. R\$ 3.500,00 – VLR TOTAL – R\$ 42.000,00

**Para TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE PROJETO USINA DA CIDADANIA DE BANDEIRANTES-PR E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS E SOCIAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.956/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021 no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), face ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.**

Bandeirantes, 12 de abril de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2021-PMB

CONTRATO ADM: 72/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 13/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PROJETO USINA DA CIDADANIA DE BANDEIRANTES-PR

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE PROJETO USINA DA CIDADANIA DE BANDEIRANTES-PR E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS E SOCIAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.956/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.

DOTAÇÕES:

ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA-3150/000-0900108244080920643350430000- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Bandeirantes, 12 de abril de 2021

Município de Bandeirantes-PR

**JAELSON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família

**MÔNICA ZANARDO DE SORDI**

Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família Gestora

Projeto Usina da Cidadania de Bandeirantes-PR

**ROBERTO CASALI PAVAN**

Presidente

**Publicado por:**

Fernando Henrique Ferreira Franco

**Código Identificador:136DE67E**